



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 002/2011 AO CONTRATO 049/2010 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E MOTORISTA
NO CAMPUS I E JK/UFVJM EM DIAMANTINA/MG E DE
MOTORISTA NO CAMPUS AVANÇADO/UFVJM EM TEÓFILO
OTONI/MG.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na cidade de Diamantina/MG, à Rua da Glória, 187, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Pedro Angelo Almeida Abreu, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA. EPP**, CNPJ 04.712.320/0001-25, estabelecida na Rua Pitangui, 1531/B - Floresta, Belo Horizonte/MG, neste ato, representada por seu sócio Tarcísio Timo Silva, CPF 253.590.616-34, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 049/2010, com as cláusulas e condições seguintes:

1 - Atualizar os valores contratuais, mediante a homologação das Convenções Coletivas de Trabalho 2011, em virtude disso:

- 1.1. Alterar o valor mensal contratual de janeiro/2011 a abril/2011 para **R\$39.139,19**.
- 1.2. Alterar o valor mensal contratual de maio/2011 a junho/2011 para **R\$40.741,25**.
- 1.3. Alterar o valor mensal contratual a partir de julho/2011 para **R\$40.809,71**. Sendo que após a redução do posto firmado no Termo Aditivo 001/2011, este valor passa a ser **R\$38.666,32**.
- 1.4. Aprovar o pagamento retroativo das diferenças referentes aos meses de janeiro/2011 a novembro/2011 no valor total de **R\$34.082,53**.

2 - Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 15/12/2011 somente para o item referente à prestação de serviços de Portaria, encerrando-se, portanto, o item referente à prestação de serviços de motorista em 14/12/2011.

- 2.1. Devido a isto, o valor mensal contratual a partir de 15/12/2011 passara para **R\$21.582,59**.

3 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 13 de dezembro de 2011.

Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor UFVJM

Profª. Cynthia Regina Fonte Boa Pinto
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 1.550 de 22/09/2010

Testemunhas:

Sabrina M. G. Costa
Chefe da Divisão de Contratos/UFVJM



Tarcísio Timo Silva
Sócio Perphil

Ingrid Danielle Timo

Ingrid Danielle Timo
Sócia Diretora
Perphil

